

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO E
TELEVISÃO CAMPINA GRANDE LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Campina
Grande, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 655 de 31 de agosto de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 17 de novembro de 2006, a permissão
outorgada à Rádio e Televisão Campina Grande Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente